

**PORTARIA Nº 49/2020-CCG DE 7 DE JANEIRO DE 2020**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,  
**R E S O L V E:**  
 nomear ROBERTO CARLOS BOA MORTE GARCEZ para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle de Transportes, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JANEIRO DE 2020.  
 PAULO ANDRÉ LIMA CAVALCANTE  
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**Protocolo: 513218**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO Nº 001/2019-CMG**

Por meio de a avaliação mandada proceder pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, através da PORTARIA Nº 563/2019 de 22 de novembro de 2019, publicada em Diário Oficial nº 34.044, de 27 de novembro de 2019, composta pelo CAP QOAPM R/R RG 8816 JONAS ALENCAR DE SOUSA, 2º SGT PM R/R RG 14200 MARIA NEUSA DOS SANTOS TELES e 3º SGT PM RG 25513 CLARA SUELI DA SILVA MAIA, para em comissão, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação dos bens móveis inservíveis pertencentes à carga patrimonial da Casa Militar da Governadoria do Estado.

**RESOLVO:**

- 1 - Concordar com a conclusão a que chegou a Presidente da Comissão que sejam providenciados junto aos órgãos mencionados a solicitação de transferência ou cessão dos bens relacionados nos itens 2; 3; 4 e 5, conforme prevê o manual de gestão de patrimônio do Estado;
- 2 - Transferir os bens relacionados no item 6.2, via SISPAT WEB para a Casa Civil da Governadoria e o item 6.3, via SISPAT WEB para a Polícia Militar do Estado para fins de regularização do patrimônio;
- 3 - Providenciar o termo de baixa via SISPATWEB dos bens patrimoniais relacionados no item 6.1, pois é inviável a recuperação dos materiais relacionados em virtude de ser dispendiosa para administração pública a recuperação dos referidos bens, por não possuir mais condições de uso pelo desgaste natural que compromete a utilização;
- 4 - Providenciar o descarte dos bens relacionados no item 6.1, conforme determina o Art. 2º e Art 4º do Decreto nº 337 de 09/08/2007;
- 6 - Providencie o Diretor Administrativo/CMG;
- 7 - Arquivar os Autos do Processo na Unidade de Patrimônio da Casa Militar.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 12 de dezembro de 2019

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL PM R/R

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 513046**



**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 010/2020-PGE.G., DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Portaria de Concessão	Data de Interrupção
Artur Jorge Patrício Rocha da Cruz	5889954/1	Nº 674/2019-PGE.G., de 24.10.2019	03.01.2020
Edicleia Diniz de Souza Amorim	5007372/1	Nº 674/2019-PGE.G., de 24.10.2019	06.01.2020
Elida Guimarães Valente	5889963/1	Nº 782/2019-PGE.G., de 09.12.2019	15.01.2020
June Judite Soares Lobato	5859263/1	Nº 674/2019-PGE.G., de 24.10.2019	07.01.2020
Mayara Silva do Carmo	57198195/2	Nº 674/2019-PGE.G., de 24.10.2019	09.01.2020

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 513027**

**PORTARIA Nº 009/2020-PGE.G., DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de 06.01.2020, o gozo de férias do Procurador do Estado, Gabriel Perez Rodrigues, id. Funcional 5914177/2, concedida pela Portaria nº 674/2019-PGE.G., de 24.10.2019. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 513031**

**PORTARIA Nº 011/2020-PGE.G., DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

AUTORIZAR, a servidora, Adriana dos Santos Monteiro, identidade funcional nº 5889948/1 a se afastar de suas funções no período de 13.01 a 31.01.2020, para gozo de residual de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, interrompida pela PORTARIA Nº 640/2019-PGE.G., de 04.10.2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 513030**

**ERRATA**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2020-PGE.G., DE 02.01.2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.080, DE 03.01.2020.**

**Onde se lê:**

Arlen Antônio Soeiro de Souza	55589338/1	2018/2019	03.02 a 03.03.2020
-------------------------------	------------	-----------	--------------------

**Leia-se:**

Arlen Antônio Soeiro de Souza	55589338/1	2018/2019	26.02 a 26.03.2020
-------------------------------	------------	-----------	--------------------

**Protocolo: 512973**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 012/2020-PGE.G., DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora, Tânia Maria Teixeira Gomes, id. funcional nº 3158500/1, no período de 20.01 a 18.02.2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018, devendo responder pela Chefia de Gabinete o assessor, Leonardo César Macedo Vulcão, Id. Funcional nº 5915958/6.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 513036**



**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA AGE Nº 008/2020-GAB, DE 06 DE JANEIRO 2020.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os autos do Processo Nº 2020/3910.

**RESOLVE:**

I – Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Alessandro de Moraes Barros, matrícula nº 5890933/1, CPF nº 608.389.572-34, ocupante do cargo de Motorista, lotado nesta AGE;

II – O valor do suprimento corresponde a R\$ 3.000,00 (três mil reais) e destina-se a atender despesas de pronto pagamento desta AGE;

III – A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a classificação: 11108.04.122.1297- 2537, conforme a natureza das despesas:

– 3.33.90.30-96 - R\$ 3.000,00 – Material de Consumo

IV – O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos: 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão da Ordem Bancária para aplicação e 15 (quinze) dias após o período de aplicação para prestação de contas.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 513191**